

## Diário Oficia MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

#### ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1570

**SUMÁRIO** 

RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 01

PORTARIA.....PÁG. 01

a aquisição de mão-de-obra de montagem de prateleiras, celebrado entre o taria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes. Município de Ji-Paraná e a Empresa A.P. DA COSTA -ME, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-4499/2013.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

ODALÉIA DUARTE

ELIANE CRISTINE SILVA

THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO DE MACE-

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do contrato referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas,

Ji-Paraná (RO). 9 de maio de 2013

Art. 4º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2013.

Ji-Paraná, RO, 08 de maio de 2013.

#### Marcito Pinto

Secretário Municipal de Planejamento

#### RESOLUÇÃO CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº. 003/CMDCA/2013

Dispõe sobre a convocação da 9° e 10° Suplente da 7° Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 17 de Julho de 2011 conforme disposto no item 10.1 do Edital nº 01/2011/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 10º - VIII da Lei Municipal nº. 1.074/01, bem como das disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 16 da Lei Municipal nº. 1.074/2001.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho realizada na data de 22 de Abril de 2013.

**CONSIDERANDO:** O não comparecimento da 5° Suplente do Conselho Tutelar, senhora Marcia Leandra Venturini e do 7° Suplente do Conselho Tutelar senhor Gilmar dos Reis, no prazo determinado de (03) três dias úteis conforme RESOLUÇÃO Nº. 002/CMDCA/2013.

Art. 1° - Convoca a 9° Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição n° 009, senhora Elizabeth Siqueira, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 01 de Maio de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias do conselheiro titular senhor Marcio Antonio de Oliveira Goes.

Art.2° - Convoca a 10° Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição n° 117, senhora Rosimeire Pinheiro dos Santos, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesmo exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 01 de Maio de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora Regina Helena Coser.

Parágrafo único. O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 08 de Maio de 2013.

Registra-se Publique-se

Maria José da Silva Vice Presidente do CMDCA

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 014/SEPLAN/2013.

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber o material de serviços de **Montagem de prateleiras**, conforme Processo Administrativo nº 1-4499/2013.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços, tendo como objeto do presente instrumento



# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108 BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO TELEFONE: 3421-2263







### Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

#### Jesualdo Pires

Prefeito

#### Marcito Pinto

Vice -Prefeito Secretaria de Planejamento

#### José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete

Elias Caetano da Silva Procuradoria Geral do Município

#### Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

#### Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

#### Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

#### Waldeci José Goncalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### Dialma José Arantes

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e

Habitação

#### Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

#### Reinaldo Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

#### Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

#### Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

#### Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

#### Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

#### Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

#### Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

#### Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social